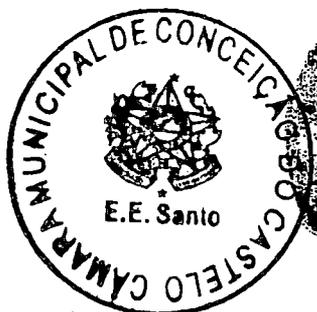




CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCOLO Nº 5 1 2 2



APROVADO

PROPOSIÇÃO	
NOME DA PROPOSIÇÃO: MOÇÃO DE ELOGIO	Nº 034/2011
AUTOR DA PROPOSIÇÃO: VEREADOR RICARDO FERREIRA	
EMENTA:	

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: <u>20/12/2011</u>	DATA DA LEITURA: <u>20/12/2011</u>
DESPACHO DO PRES: <input checked="" type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR
TRAMITAÇÃO: <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
PROP. ENCAMINHADA	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
PARECER VOTADO	EM ____/____/____
PARECER VENCIDO	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
RED. DE VENCIDO	EM ____/____/____
PROP. DEVOLVIDA	EM ____/____/____
EMENDAS ENCAM.	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
PARECER VOTADO S/E	EM ____/____/____
PARECER VENCIDO	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
RED. DO VENCIDO	EM ____/____/____
PROP. DEVOLVIDA	EM ____/____/____
RED. FINAL-ENCAM.	EM ____/____/____
RED. FINAL-DEVOL.	EM ____/____/____

FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
PROP. ENCAMINHADA	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
PARECER VOTADO	EM ____/____/____
PARECER VENCIDO	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
RED. DE VENCIDO	EM ____/____/____
PROP. DEVOLVIDA	EM ____/____/____
EMENDAS ENCAM.	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
PARECER VOTADO S/E	EM ____/____/____
PARECER VENCIDO	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
RED. DO VENCIDO	EM ____/____/____
PROP. DEVOLVIDA	EM ____/____/____

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: <u>20/12/2011</u> - ____/____/20__	____/____/20__
DISCUSSÃO: 1º EM <u>20/12/11</u> - 2º EM ____/____/____	DISC./SUPLEM. EM ____/____/____
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ____/____/____ A ____/____/____	REQ. POR
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ____/____/____ A ____/____/____	REQ. Pela maioria dos vereadores
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS: _____	ENCAM. P/COM. EM ____/____/____
PROCESSO DE VOTAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> SIMBÓLICO	<input type="checkbox"/> NOMINAL <input type="checkbox"/> SECRETO
ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE ____/____/____ A ____/____/____	REQ. POR _____
VOTAÇÃO: 1º EM <u>20/12/11</u> - 2º EM ____/____/____	VOT./SUPLEM. EM ____/____/____
RED. FINAL: EMC. P/C. EM: ____/____/____	DEVOL. EM ____/____/____ VOTADA EM ____/____/____
PROP. RETIRADA EM: ____/____/____ - <input type="checkbox"/> PELO PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> PELO AUTOR
DECISÃO FINAL: <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO EM ____/____/20__	<input type="checkbox"/> ARQUIVADA EM <u>22/12/2011</u>
DATA DO AUTÓGRAFO: ____/____/20__	<input type="checkbox"/> DESARQUIVADA EM ____/____/20__



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Registrado sob nº. **5122**
Protocolado em 20/12/2011.
Respondido em 20/12/2011.

Ofício CMCC nº xxx/2011.

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sessão de 20/12/2011.

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aprovado em **ÚNICA** Votação por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 20/12/2011.

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. José Grilo – 152 – Centro Fone: 0xx28-35471310 Fax: 0xx28-3547-1201

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VEREADOR ANTÔNIO RICARDO PAES FERREIRA

MOÇÃO Nº 034/2011



APROVADO

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais, vêm, respeitosamente, apresentar à Mesa Diretora, após ouvido o Plenário e dispensada as demais formalidades regimentais, **“MOÇÃO DE ELOGIO”** A **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EVANGÉLICA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES**, localizada a rua José Conrado de Vargas , nº 47, centro, na pessoa do Sr. Ilustríssimo Presidente **Pastor Paulo Sérgio Cazzador**, igualmente aos demais membros e dirigentes desta, pelo relevante trabalho desenvolvido no resgate da cidadania, através da recuperação da espiritualidade, do bem estar social educativo da população, da socialização e da consolidação dos valores éticos, morais e cívicos do município de Conceição do Castelo – ES.

Requer, ainda, que da decisão deste honrado Plenário se dê conhecimento a homenageada bem como nos termos da Lei nº 1.514/2011, (conforme anexo), que institui o Dia do Evangélico no município de Conceição do Castelo – ES, para que possa constar em suas fichas e arquivos.

JUSTIFICATIVA

É com satisfação, respeito e profunda consideração que dirigimo-nos a Vossa Senhoria para parabenizar, pela belíssima iniciativa de instituir o **“Dia do Evangélico”** no âmbito do município de Conceição do Castelo, consolidado através da Lei nº 1.514/2011, que trata de uma reivindicação do segmento Evangélico no Município, composta por mais de vinte igrejas Evangélicas, com a finalidade de incentivar e divulgação da espiritualidade por meio de ações que visam o bem estar social educativo da população de Conceição do Castelo-ES.

Igualmente parabenizamos a Associação Cristã Evangélica pelo Brilhante evento realizado nesta casa leis na data de 14 de dezembro ultimo, com intuito de integrar a comunidade política local as diferentes igrejas que participaram dos eventos, bem como as demais atividades realizadas durante a semana do Evangélico, que se iniciou no dia 12 e teve seu ápice nos dias 17 e 18 de dezembro ultimo.

Assim, concentrar esforços e ações voltados à formação de um cidadão consciente, culto, educado e politizado é importantíssimo, pois trata de incutir



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. José Grilo – 152 – Centro Fone: 0xx28-35471310 Fax: 0xx28-3547-1201

valores, saberes, competências, conhecimentos, habilidades, aptidões que exaltam o espírito cívico, a cultura, o saber e, conseqüentemente, a cidadania.

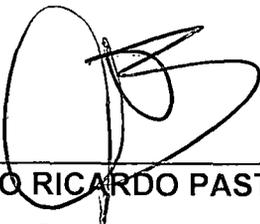
Trata-se um reconhecimento e apoio a todos aos evangélicos, que vem prestando um inestimável trabalho no resgate da cidadania de milhares de pessoas, através da recuperação da espiritualidade, abandono do uso de drogas, restauração da Família e tantas outras ações sociais e comunitárias.

Por fim, registramos nossos sinceros agradecimentos, bem como orgulho, louvor e reconhecimento pelo excepcional trabalho desenvolvido pelos Evangélicos e a importância do mesmo, salientando que, deste modo, só nos resta retribuir e condecorar com a amplitude de duas simples palavras: PARABÊNS e OBRIGADO! E que esta nossa consideração seja estendida a todos os demais membros e dirigentes desta magnífica Associação.

Deste modo, é justa, merecida e incontestável a homenagem que lhes são prestadas pela Câmara Municipal de Conceição do Castelo, dada a relevância do tema abordado e à grandeza do conteúdo apresentado. O dia do Evangélico é uma forma respeitosa de reconhecer tal credo.

Certo(s) da aprovação dos nobres companheiros, do encaminhamento de Vossa Excelência, nestes termos pede-se deferimento, agradecendo antecipadamente.

Plenário “Vereador Djalma Mota”, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 20 de dezembro de 2011.



ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA

Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES

Demais Vereadores:

LEI Nº 1.514/2011

INSTITUI O “DIA DO EVANGÉLICO” NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Conceição do Castelo – ES, o “Dia do Evangélico” a ser comemorado anualmente sempre no terceiro sábado do mês de dezembro.

Art. 2º - A Administração Municipal poderá ceder, nos termos da lei, espaço físico para a realização de evento em comemoração ao Dia do Evangélico.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 12 de dezembro de 2011.


ODAEL SPADETO
Prefeito Municipal

SANÇÃO

Eu, **ODAEL SPADETO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito, o **Projeto de Lei nº. 061/2011**, aprovado pela Câmara Municipal na data de **06 de dezembro de 2011**, atribuindo-lhe o nº. **1.514/2011**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição
do Castelo – ES, em 12 de dezembro de 2011.


ODAEL SPADETO
Prefeito Municipal